

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 5 0 5 5 DE 31 DE JULHO DE 2026

RECEBE EM DOAÇÃO, DAS APMs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFs, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEFEIs E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIs, DIVERSOS MATERIAIS POR ELAS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 35.336/2026;

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, sem ônus para o Município, das Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil – EMEFEIs e das Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, abaixo descritas, diversos materiais por elas adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE:

I – EMEF “Prof. Amaury Pacheco”

1. UM ACCESS POINT INDOOR UBIQUITI UNIFI UAO- ACLR BRANCO;
2. UMA IMPRESSORA EPSON L4260 MULTIFUNCIONAL TANK;
3. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG ULTRA - UCG GAR 6 MESES;
4. DOIS SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL-SG1016D GIGABIT RACK METAL GAR 1 ANO.

II - EMEF “Prof. Américo Capelozza”

1. UM VENTILADOR DE COLUNA SOLARIS 6 PAS TURBO ULTRA POTENTE 75 W TYF C 110V;
2. DOIS VENTILADORES DE PAREDE NEW 50 CM PRETO 127V PRETO VENTISOL;
3. UM ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI;
4. UM SWITCH 24 PORT GIGABIT TPLINK TL-SG1024D;
5. UM CONTROLADOR UNIFI UC-CK CLOUD KEY;
6. UM PROJETO EPSON EV FLEX WXGA CO-W01.

III - EMEF “Prof. Antônio Moral”

1. UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP OUSADA PLUS ULTRA;
2. UMA TORRE DE SOM AIWA AWS-T2W-02 BLUETOOTH;
3. UMA GELADEIRA FROST FREE 400L TF44;
4. UM FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX 314L HI330;
5. UM SWITCH D LINK DGS 1210 28 GEREN 28 PORTAS;
6. UM UI UCG ULTRA UNIFI CLOUD GATEWAY ULTRA ROTEAMENTO;
7. UM UP LITE PONTO DE ACESSO WIFI7 COMPACTO PARA TETO.

IV - EMEF “Prof. Antônio Ribeiro”

1. UMA LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX;
2. UM MICROONDAS PHILCO;
3. UMA GELADEIRA ELECTROLUX;
4. UM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL JL COLOMBO;
5. UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTÊNCIA AMBY;
6. UM SWITCH 16 PORT GIGABYTE TPLINK;
7. UM UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-M-PRO BR MESH;
8. UM CONTROLADOR UNIFI CLOUD GATEWAY ULTRA UCGG;
9. UM SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 BPS TL-SG108.

V - EMEF "Profª. Cecília Alves Guelpa"

1. UM MICROONDAS PANASONIC NN-ST 65 34L BR 110;
2. UM MULTI PROCESSADOR ARNO MULTICHEF MP62 16 FUNÇÕES BR 110;
3. UMA PLASTIFICADORA A3 A6 FRIA E QUENTE 340MM 127V;
4. UMA MULTIFUNCIONAL EPSON L4260 ECOTANK DE TINTA WIFI DIRECT;
5. UMA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 A4 33/15 PPM WIFI;
6. UM NOBREAK TS SHARA UPS MINI 600V;
7. DOIS SWITCH 24 PORTAS TP-LINK;
8. UM ACCESS POINT WI-FI UBIQUITI U7;
9. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA;
10. UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AMVOX.

VI - EMEF "Prof. Célio Corradi"

1. UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA JBL PARTY BOX STAGE 320;
2. UM SWITCH 24 PORTAS TP-LINK GIGABIT 10/100/1000 MESA/RACK TL-SG1024D;
3. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7-LITE.

VII - EMEF "Profª. Edméa Braz Rojo Sola"

1. DOIS ARMÁRIOS MODULARES SUSPENSOS EM MDF 15MM BR TX MED 1420X700X300MM;
2. NOVE ARMÁRIOS MODULARES SUSPENSOS EM MDF 15MM BR TX MED 770X1350X400MM;
3. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-U;
4. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7 LITE;
5. UM PROJETO R INTELBRAS LCD FULL HD 5.200 LUMENS WIFI BLUETOOTH PFL 5211

VIII - EMEF "Profª. Geralda César Vilardi"

1. UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA AMVOX;
2. UMA EXTENSÃO TRIPOLAR 30 METROS COM CARRETEL 5 TOMADAS;
3. UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO;
4. UM MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL;
5. UMA IMPRESSORA LASERJET SP MULTIFUNCIONAL;
6. UM PROJETO R EPSON;
7. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA.

IX – EMEF "Governador Mário Covas"

1. OITO CORTINAS BLACK-OUT;
2. UM PATCH PANEL;
3. UM ROTEADOR BALANCEADOR DE CARGA DE BANDA UBNT;
4. UMA PLASTIFICADORA LAMINADORA;
5. UMA ENCADERNADORA PERFURADORA.

X - EMEF "Prof. Isaltino de Campos"

1. UM BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 200L;
2. UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA BLUETOOTH;
3. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7 LITE;
4. UM SWITCH 24 PORTAS TP-LINK GIGABIT 10/100/1.000;
5. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRAS UCG-ULTRA.

XI - EMEF "Profª Myrthes Pupo Negreiros"

1. UM ROTEADOR BALANCEADOR DE CARGA DE BANDA UBNT UCG ULTRA;
2. UM TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 8.7 64 GB 4 GB NAVY;
3. UM SWITCH 24 PORTAS GIGABIT TP LINK TL SG 1024 D RACKMOUNT;
4. UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L4260 EPSON;
5. OITO CAIXAS DE SOM POTENTE 100W BLUETOOTH PROBASS BOOST ALTA;
6. DOIS NOTEBOOKS ACER AG 15-51P-51OU 15,3 INTEL CORE I5-1334U 256 GB SSD 08 GB.

XII - EMEF "Prof. Nelson Gabaldi"

1. TRÊS CLIMATIZADORES PORTATIL PLI-70M 127V CZ;
2. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA GAR. 6 MESES;
3. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7-LITE GAR. 1 ANO.

XIII – EMEF “Profª. Nicácia Garcia Gil”

1. UMA CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX ENCORE BLUETOOTH, 2 MICROFONES, 100W RMS;
2. UMA CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA;
3. UM NOTEBOOK ACER CORE I3 13GER 8GB 25 6GB TELA 15W11.

XIV – EMEF “Nivando Mariano dos Santos”

1. UM PROJETO Full HD BTW Full 4K;
2. UM SUPORTE PROJETO DE TETO REGULÁVEL;
3. UM FURADEIRA E PARAFUSADEIRA WAP 127V;
4. UM MICROFONE KADOSH S/FIO KDSW402M;
5. UMA CAIXA ACUSTICA OS-1501 STANER;
6. UM SWITCH GIGABIT DE MESA TP-LINK 8 PORTAS LS1008G;
7. UM SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS TP-LINK TL-SG1024D;
8. UM UBIQUITIER-X-SFP-BR 6P 5GOGABIT RJ45 POE + 1SFP EDGEROUTER;
9. UM TP-LINK ACCESS POINT WIRELESS EAP225;
10. UM CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M CRISTAL VMP;
11. SESENTA ESPIRAL 9MM;
12. DOIS PAPEIS SULFITES A4 BRANCO 40K 120GR JANDAIA;
13. DOIS TNT 1,40M 40G PRETO – 50M SANTA FÉ;
14. UM TNT 1,40 40G VERMELHO – 50M SANTA FÉ;
15. TRÊS PAPEIS SULFITES A4 CAIXA COM 10 RESMAS.

XV – EMEF “Prof. Olímpio Cruz”

1. UM PORTÃO DE CORRER 10M²;
2. UMA CAIXA ATIVA /D SKP / Q1 PRO;
3. UM MICROFONE KADOSH SEM FIO K 422M RECARREGÁVEL;
4. UM ARMÁRIO 1,80 x 2,50 MDF CINZA;
5. UMA MESA TOTAL DE 3 METROS TAMPO 0,50 DE PROFUNDIDADE.

XVI – EMEF “Prof. Paulo Reglus Neves Freire”

1. TRÊS LIQUIDIFICADORES 12VEL PHILCO 1500W 110V;
2. UM MULTIPROCESSADOR PHILCO 9 EM 1 110V;
3. UMA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250;
4. UM ROUTERBOARD EDGE ROUTER X;
5. UM SWITCH 16 PORTAS;
6. UM NOTEBOOK 4GB 256GB + MEMÓRIA DDR4 16GB.

XVII – EMEF “Profª. Reny Pereira Cordeiro”

1. UM MICROFONE SEM FIO MAO HARMONICS HSF300 DUPLO;
2. UMA MESA DE SOM CONSOLE 8 CANAIS LELONG LE-709;
3. DUAS CAIXAS DE SOM ATIVA JBL MAX 12 PRETA;
4. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG - ULTRA;
5. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7 - LITE;
6. UM SWITCH TL-SG108E GIGABIT EASY SMART 8 PORTAS TP-LINK;
7. UM SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL SG1016D GIGABIT RACK METAL.

XVIII – EMEF “Roberto Caetano Cimino”

1. UM BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L;
2. UMA GELADEIRA BRASTEMP FROST FREE DUPLEX;
3. UM UBITIQUE UCG - ULTRA ROTEADOR 2.5 G WAN +3 LAN GIGA;
4. OITO CONVERSORES TYPE - C MACHO PARA HDMI/VGA.

XIX – EMEF “Profª. Sofia Teixeira Barbosa”

1. UMA BANCADA MESA CHURROS COM MASSEIRA FUSO TUBO 2 DOCEIRAS;
2. UMA CAMA ELÁSTICA;
3. UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE;
4. UM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL;
5. UM FOGÃO ELÉTRICO;
6. UM PROCESSADOR DE ALIMENTOS;
7. UM SCANNER BROTHER;
8. DOIS PURIFICADORES DE ÁGUA DE PAREDE;
9. DOIS ARMÁRIOS BAIXOS 2 PORTAS;

10. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA;
11. UM NOTEBOOK LENOVO CORE I3.

XX - EMEFEI "Prof. Antônio Garcia Egéa"

1. UMA IMPRESSORA EPSON TANK 3250 COLORIDA;
2. UM LIQUIDIFICADOR TURBO SERIE 3000;
3. UMA TV SMART 43 POLEGADAS-PHILIPS;
4. UMA PRATELEIRA DE MADEIRA ALTURA 80CM C. 50CM P. 20CM.

XXI - EMEFEI "Chico Xavier"

1. DOIS VENTILADORES DE COLUNA;
2. UM CLIMATIZADOR DE AR;
3. UMA MESA DE REUNIÃO;
4. UM PURIFICADOR DE ÁGUA;
5. OITO VENTILADORES DE PAREDE;
6. QUATRO TELAS RETRÁTIL PARA VÍDEOS;
7. UM PROJETOR ACER X1228H DLP XGA 1024 X 768;
8. UM PROJETOR ACER X1228H DLP XGA 1024 X 768 4.800 LUMENS VGA HDMI SPEAKER 3W 300 POL PRETO GAR. 1 ANO;
9. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTR.

XXII – EMEI "1, 2... Feijão com Arroz"

1. UM TANQUINHO COLORMAQ LCS 10 KG BRANCO 110V;
2. UMA LAVADORA BRASTEMP BWF 18 AB 18 KG BRANCO 110V;
3. UM SWITCH TL SG 108E GIGABIT EASY SMART DE 8 PORTAS TP-LINK;
4. UMA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK;
5. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA;
6. UMA SMART TV 65 POLEGADAS SEMP 4K UHD LED.

XXIII - EMEI "Profª. Cícera dos Santos de Almeida Pereira-Aquarela"

1. UM ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI;
2. UM CONTROLADOR UNIFI UC-CK CLOUD KEY.

XXIV - EMEI "Arco-Íris"

1. UM PLAYGROUND TIPO BARCO PIRATA COM PONTE DE 2 METROS;
2. UMA LAVADORA DE ROUPAS 17 KG BRANCA 110V;
3. DOIS LIQUIDIFICADORES 15 VELOCIDADES 1400W BIVOLT;
4. DUAS CAFETEIRAS OSTER 127V PRIMA LATTE;
5. UM GABINETE DE PIA 1,26 X 0,53 X COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS;
6. UM TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 11" GRAFITE;
7. UM TABLET VAIO TL10 10.4" PRETO;
8. UM CLOUD GATEWAY 1GBPS;
9. UM NOTEBOOK I3 MEMÓRIA 8GB SSD 256GB.

XXV - EMEI "João Raspante Neto - Balão Mágico"

1. UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA JBL PARTY BOX ENCORE 2 COM 2 MIC;
2. UMA ESCADA C/ 3 DEGRAUS MOR 120 KG;
3. UMA MÁQUINA DE LAVAR BRASTEMP 18 KG;
4. UM MICROONDAS 34 LITROS ELECTROLUX;
5. UM NOTEBOOK LENOVO CORE I3 1215U 4 GB SSD 256 GB 15,6 HD WINDOWS 11 HOME;
6. UM SWITCH 16 portas TP-LINK TL-SG1016 D GIGABIT RACK METAL;
7. UM TABLET LENOVO TAB 10.1 4GB RAM 64 GB WIFI 5 ANDROID;
8. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-UL;
9. UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L3250;
10. UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK EPSON 6270;
11. DOIS MOUSE ACIONADOR COM 1 ENTRADA S/ ACIONADOR MAXPRINT;
12. UM NOTEBOOK DELL INSPIRON I15 I300 15.6 8 GB 512 GB W11;
13. DOIS TABLETS A9 64 GB RAM TELA 8.7 4 G SAMSUNG.

XXVI – EMEI "Beija-Flor"

1. UM ARMÁRIO MDF, BRANCO, 12 PORTAS COM CHAVE, MEDIDAS 1,00M X 1,50 ALTURA;
2. UM ARMÁRIO MDF, BRANCO, MED. 2,11M X 3M, 04 PORTAS, COM CHAVE E MALEIRO (VIDE ÚLTIMA ATA);
3. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA GAR. 6 MESES;

4. UM SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL-SG1016D GIGABIT RACK METAL GAR. 1 ANO;
5. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7-LITE GAR. 1 ANO.

XXVII - EMEI "Bem-Te-Vi"

1. UMA MÁQUINA DE FUMAÇA BRIMAX 127 WATTS;
2. UM ROTEADOR UCG ULTRA CLOUD GATEWAY 1GB/S;
3. UM TABLET REDMI PAD SE 11POL 4GB 128GB.

XXVIII - EMEI "Branca de Neve"

1. UMA CAIXA DE SOM DATREL CE250;
2. UMA CAIXA DE SOM DATREL AT 12.250;
3. UM MICROFONE COM FIO;
4. UM CABO MONTADO;
5. UMA LAVA ROUPA BRASTEMP 13KG.

XXIX – EMEI "Cantinho do Sossego"

1. UM PLAYGROUND COMPLETO;
2. UMA IMPRESSORA INK JET PIXMA IX 6810, A3, COLORIDA, WI-FI, ETHERNET, BIVOLT, CANON;
3. UM FREEZER HORIZONTAL MIDEA 2 PORTAS 362 LITROS;
4. UM SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL-SG1016D GIGABIT RACK METAL GAR. 1 ANO;
5. UM TABLET LENOVO TAB M9 HELIO G80 4GB 64GB 9 HD AND 12 WIFI 4G LTE TB310XU MEDIATEK GAR. 1 ANO;
6. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA GAR. 6 MESES.

XXX – EMEI "Nilze Scarano Manso - Catavento"

1. UMA ESCADA DE 2 METROS COM CORRIMÃO;
2. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA (UCGULTRA-BR);
3. UM SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL-SG1016 10/100/1000;
4. UM REPETIDOR UNIFI U7-LITE AP AC WIFI 7 DUAL BAND 2.4/5.0GHZ BRANCO;
5. UMA FONTE UBIQUITI POE 0.5AH 48V U-POE-AFBR BRANCA.

XXXI – EMEI "Prof Osses Silvino - Chapeuzinho Vermelho"

1. UM 24000 BTUS ELGIN ECO INVERTER II FRIO R32 WI-FI CONDENSADORA;
2. UM 24000 BTUS ELGIN ECO INVERTER II FRIO R32 WI-FI EVAPORADORA;
3. UMA TV SMART QLED 4K 55" TCL 55P7K;
4. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA;
5. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7-LITE.

XXXII - EMEI "Ciranda Cirandinha"

1. UMA CASINHA DE BONECA EM COMPENSADO NAVAL;
2. DOIS ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI;
3. UM CONTROLADOR UNIFI UC-CK CLOUD KEY;
4. UM SWITCH 8 PORTAS.

XXXIII - EMEI "Profª Nercy Soares de Almeida - Clara Luz"

1. UM MICROONDAS BANCADA ELECTROLUX 23 LITROS (BRANCO);
2. UMA CAIXA PROBASS WAVE 12;
3. DUAS MULTIFUNCIONAIS EPSON ECOTANK L32;
4. UM MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO CUTTER 6 LITROS JL COLOMBO 600W;
5. UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE CINZA INOVAMAQ;
6. UMA PIPOQUEIRA FESTA PROFISSIONAL TAMPA FUNDIDA 11 LITROS CAJAMAG CINZA;
7. UMA PISCINA DE BOLINHAS 2MX2M COM 1.000 BOLINHAS;
8. UM SWITCH TL-SG 108E GIGABIT EASY SMART DE 8 PORTAS;
9. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG;
10. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7-LITE G;
11. UM PROJETOR INTELBRAS LCD FULL HD 5200L UMENS WI-FI BLUETOOTH.

XXXIV - EMEI "Kauan Bryan Bueno Correia - Colibri"

1. UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON L 3250;
2. TRÊS CAIXAS DE SOM PORTÁTIL RGB;
3. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY;
4. UM MICROFONE COM FIO;
5. UMA SMART TV 58 PHILIPS;

6. UM FONE DE OUVIDO HEADSET USB.

XXXV - EMEI "Copo de Leite"

1. UM PERGOLADO 3,20X2,70 E UMA NAMORADEIRA;
2. UM PLAYGROUND COMPLETO MODELO NAVIO;
3. UM TABLET TCL 10POL GEN 3 64GB 4GB WF PRETO GAR 1 ANO;
4. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA GAR 6 MESES.

XXXVI - EMEI "Criança Feliz"

1. UMA SMART TV PHILIPS 55 LED 4K PUG7019 GOOGLE TV PRETO.

XXXVII- EMEI "Curumim"

1. TRÊS CAIXAS DE SOM BAZOOKA LED 70W PRETA SP600 PULSE CX;
2. UMA MAQ. PARA FUR IMP 12V PFD-120I BIV.;
3. TRÊS ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI;
4. UM SWITCH 5 PORT. 10/100/1000 MBPS.

XXXVIII - EMEI "Estrelinha Dourada"

1. UMA IMPRESSORA MULTIF. INKJET EPSON L3250 COLOR;
2. UM PROCESSADOR PHILCO PMP 10 A 5 EM 1;
3. UM ARMÁRIO DE AÇO 1,98X0,90 MTS;
4. TRÊS VENTILADORES 60CM PAREDE PRETO VENT NEW;
5. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY UCG – ULTRA;
6. UM PROJETOR ACER X1 GEN2 4500 LUMENS SVGA/HDMI (800X600).

XXXIX - EMEI "Favo de Mel"

1. UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECITANK L3250 EPSON;
2. UM TABLET SANSUNG GALAXY TAB 9 TELA 8,7;
3. TRÊS TABLETS SAMSUNG GALAXY TAB A9 TELA 8.7;
4. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA;
5. UMA MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO.

XL – EMEI "Dr. Fernando Mauro"

1. NOVE MOTOCAS TICO TICO AZUL;
2. UMA MOTOCAS TICO TICO ROSA;
3. DUAS MESINHAS PLÁSTICAS COM BANCO;
4. UM NOTEBOOK ACER CORE13 13GER 8GB 256 GB TELA 15 W11.

XLI - EMEI "Flauta Mágica"

1. QUINZE CAIXAS NOVIK NEO 6000718 NKADVENTURE5;
2. UMA CAIXA ACÚSTICA SR-315ASTANER;
3. UM MICROFONE KADOSH SEM FIO K 392M;
4. UM MINI RACK PRETO;
5. UM SWITCH 16 PORTAS TP-LINK;
6. UM TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9;
7. UM CLOUD GATEWAY ULTRA;
8. UM REPETIDOR UNIFI U7-LITE.

XLII - EMEI "Irmão Maurício Deladurantaye"

1. UM CONJUNTO DE BALANÇO COM DOIS ACENTOS EM MADEIRA;
2. UM ROTEADOR GERENCIADOR DE REDE: CLOUD GATEWAY ULTRA;
3. UM ACCESS POINT U7 LITE.

XLIII- EMEI "Leda Aparecida Martins Casadei"

1. UM CONJUNTO DE BALANÇO EM BORRACHA E CORRENTE;
2. UM BRINQUEDO JEEP INTERATIVO FEITO EM MADEIRA;
3. DOIS REPETIDORES UNIFI U7-LITE AP AC WIFI 7;
4. DUAS FONTES UBIQUITI POE 0.5H 48V BRANCAS;
5. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA.

XLIV - EMEI "Mãe Cristina"

1. UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L3250;
2. UMA LAVADORA ELECTROLUX LED09 110 BRANCA;
3. UM MICROFONE SEM FIO JBL DUPLO PBWR ELESSMICBLK;
4. TRÊS CÂMERAS BULLET VHD 3220 PROF FC +- DCRE;
5. UM ACCESS POINT UBIQUITI UAP_AC LR UNIFI 2.4/5.0GHZ;
6. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA;
7. UM SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL-SG1016D GIGABIT RACK METAL;
8. UM ACCESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7-LITE.

XLV - EMEI "Profª Marina Betti Cezar"

1. UMA LAVADORA ELECTROLUX LDA 13 KG BRANCA;
2. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG -ULTRA;
3. UM ACESS POINT WI-FI 7 UBIQUITI U7-LITE;
4. UM SWICTH 16 PORTAS TP-LINK TL SG 1016 D GIGABIT RACK METAL;
5. UM TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9+, TELA 11 4GB DE RAM, 64 GB ARMAZENAMENTO WIFI.

XLVI – EMEI "Meu Anjo"

1. QUATRO ECHO SPOT COM ALEXA ÚLTIMA GERAÇÃO, DESPERTADOR INTELIGENTE;
2. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA;
3. UM ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI;
4. UM SWITCH 16 PORTAS GIGABYTE TP-LINK TL-SG1016.

XLVII – EMEI "Monteiro Lobato"

1. UMA GELADEIRA CONSUL CYCLE DEFROST DUPLEX 334 LITROS BRANCA COM FREEZER SUPERCAPACIDADE;
2. UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L4260 ECOTANK DUPLEX EPSON 127/220V;
3. UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA JBL PARTY BOX ENCORE ESSENTIAL GAR. 1 ANO;
4. UMA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L14150 GAR 1 ANO;
5. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA GAR 6 MESES;
6. UM PROJETO ACER X1228H DLP XGA 1024X 768 4.800 LUMENS VGA HDMI SPEAKER 3W 300 POL PRETO GAR. 1 ANO.

XLVIII – EMEI "Nossa Senhora da Glória"

1. UM CONJUNTO DE 2 CARRINHOS E UMA ESCADA DE FERRO;
2. UMA LAVADORA ELECTROLUX LDA13 13 KG BRANCO 110V;
3. UM MONITOR LG 19,5 LED TN HDMI VGA 2 MS D-SUB VESA 20 MK400H GAR.1 ANO;
4. UM SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL- SG1016D GIGABIT RACK METAL GAR. 1 ANO;
5. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA GAR. 6 MESES;
6. UMA CÂMERA 30 MT MULTI HD VHD 1230 B G8 GAR. 1 ANO.

XLIX – EMEI "Pingo de Gente"

1. UM APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS TCL HW INV F TAC-24 CSG2 GAR. 1 ANO;
2. UM ACCESS POINT TP-LINK EAP245 OUTDOOR WIRELESS DUALBAND AC 1750 GIGABIT-INTERFACE POR MEIO DE CABO DE REDE GAR. 1 ANO.

L – EMEI "Primavera"

1. UM CLOUD GATEWAY ULTRA UCG;
2. CINCO ARES CONDICIONADOS CONSUL CBK 12 MIL BTUS;
3. UM NOTEBOOK 250R-G9 I5 16GB 256GB SSD HP.

LI – EMEI "Príncipe Mikasa"

1. UMA CAIXA ATIVA 12 BI SKP Q12;
2. UM MICROFONE KADOSH SEM FIO K 392M;
3. UM ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP U7 LITE;
4. UM SWITCH 16Port Gigabyte TPLINK TL - SG1016;
5. UM CONTROLADOR UNIFI UC-CK CLOUD KEY CLOUD GATEWAY ULTRA UCG;
6. UM TABLET SAMSUNG 11" GALAXY TAB A9+.

LII – EMEI "Raio de Sol"

1. DUAS TESOURAS COM MOLA FENIX;
2. UMA IMPRESSORA EPSON MULTITANK L3150;
3. UM USG ULTRA UNIF CLOUD GATEWAY ULTRA 1 GBPS;
4. UMA CAIXA DE SOM MULTILASER.

LIII – EMEI “Profª Sonia Regina Panssonato - Roda Pião”

1. UM SMARTPHONE A07 8GB DE MEMÓRIA RAM 256GB DE ARMAZENAMENTO SAMSUNG.

LIV – EMEI “Saci-Pererê”

1. UM PLAYGROUND CONTENDO 1 RAMPA DE SUBIDA, 1 ESCORREGA, 1 PONTE E DUAS BASES;
2. UM COMPUTADOR I3 10º GERAÇÃO/ PLACA H510/ 16GB DE MEMÓRIA/ SSD 512GB/ FONTE 350W/ ESTABILIZADOR 500VA;
3. UM MONITOR 21.5 AOC LED 120 HZ WIDESCREEEN VA VGA HDMI 22B30HM23.

LV – EMEI “Sambalelê”

1. UMA CAIXA AMPLIFICADA JBL PARTY BOX ENCORE COM 2 MIC BR;
2. UMA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 A4 33/15PPM WI;
3. UM CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA G56 5G 256GB GRAFITE;
4. UM AR CONDICIONADO SPLIT TCL ELITE 9.000 BTUS FRIO, ON/OFF 220V BRANCO, TAC-09CSAI G AR;
5. UM NOTEBOOK ACER CORE I5 13420H 16GB 512GB SSD TELA FHD 15.6;
6. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA;
7. UM ACCESS POINT WI UBIQUITI U7-LITE;
8. UM SWITCH 24 PORTAS TP-LINK GIGABIT 10/100/1000 MESA/RACK TL-SG1024D BR.

LVI – EMEI “Sementinha”

1. UMA LAVADORA 18KG BRASTEMP BWF18AB 110V BC;
2. UM CLOUD UBIQUITI GATEWAY ULTRA UCG-ULTRA GAR. 6 MESES;
3. UM TABLET LENOVO TAB 10.1 4GB RAM 64GB WIFI 5 ANDROID 14 TB311FU GAR. 1 ANO;
4. UM ACCESS POINT WIFI 7 UBIQUITI U7-LITE GAR. 1 ANO;
5. UM SWITCH 16 PORTAS TP-LINK TL-SG1016D GIGABIT RACK METAL GAR. 1 ANO.

LVII – EMEI “Walt Disney”

1. UMA LAVADORA BRASTEMP BWK13AB 13KG BRANCO 110V;
2. DOIS ARES CONDICIONADOS LG CONDENSADORA / EVAPORADORA DUAL INVERTER 24.000 FRIO 220V;
3. UM UI. UCG-ULTRA UNIFI CLOUD GATEWAY ULTRA ROTEAMENTO 1GBPS;
4. UM TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 128GB 4GB GLOBAL.

Parágrafo único. Os bens mencionados neste artigo ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Marília.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/ctsc

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 49496

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 92.182, de 22 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 §1º da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 38199/1 SANDRA REGINA ESTECI GONÇALVES, no cargo de Professora de EMEI, vencimento Nível 1-K – Tabela Magistério 1, inscrita no CPF nº 190.874.278-08, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no §2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 06 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49497

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor 132.892, de 31 de julho de 2026, consoante o que dispõe o artigo 46 parágrafo 1º inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 177695/1 VINICIUS SILVEIRA POLO, RG 440318063, CPF 360.324.408-77, do cargo de Administrador de Rede, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, a partir de 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49498

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, REVOGA, a partir de 03 de agosto de 2026, a Portaria nº 47013, de 28 de maio de 2025, que designou o servidor 181633/1 OTAVIANO SEVERINO LEITE, Motorista, para o desempenho da função de Coordenador de Serviços da Central de Transporte da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49499

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 35.882, de 31 de julho de 2026, consoante o que dispõe o artigo 139 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 03 de agosto de 2026, a servidora 136824/1 REGIANE KUME, Nutricionista, para o desempenho da função gratificada de Chefe do Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Saúde, ficando revogado o item 9 da Portaria nº 46380, de 21 de fevereiro de 2025, que designou a servidora Juliana Teixeira para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49500

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 35.632, de 30 de julho de 2026, consoante o que dispõe o artigo 259 inciso XI da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, e artigos 21-B e 21-K da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificadas posteriormente, DESIGNA, a partir

de 03 de agosto de 2026, a servidora 165492 ANDREA CARLA MAIA, titular de dois cargos efetivos de Professora de Educação Especial da Educação Básica, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de Educação Especial, devendo receber a remuneração do cargo efetivo 1, acrescida da gratificação para a qual está sendo designada, ficando suspenso o exercício funcional do outro cargo.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49501

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Secretário Adjunto, tendo em vista o que consta no Memorando nº 3.559, de 29 de janeiro de 2026, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 23 do Decreto nº 14900, de 08 de janeiro de 2026, ACOLEHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 48448, de 29 de janeiro de 2026 e determina a REABILITAÇÃO da servidora 120065/1 MILENA DOS SANTOS RIBEIRO EURIMIDIO, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

VANIA MARIA FRANCISCO SAKANO
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49502

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, representado por sua Diretora, com fundamentos no Decreto nº 14900/2026, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 35.935/2026, e

Considerando os fatos e circunstâncias relatados no âmbito do Protocolo do Servidor nº 78.650/2026, resolve:

Art. 1º. Instaura processo de avaliação de saúde ocupacional em face da servidora 56936/1 M.R.L., ocupante do cargo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo, para condução dos trabalhos:

1. MARA CRISTINA BOLOGNANI NAVARRO, Assistente Social;
2. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA, Psicóloga;
3. MARIANA CASTILHO NASCIMENTO, Médica Generalista.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o caso, a contar da expedição da portaria de instauração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

VANIA MARIA FRANCISCO SAKANO
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 49503

VANIA MARIA FRANCISCO SAKANO, Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 57.663, de 17 de dezembro de 2025, SUSPENDE, até 19 de maio de 2028, a Portaria nº 48233, de 17 de dezembro de 2025, que instaurou processo de avaliação de saúde ocupacional em face da servidora 126802/1 R.S.C.M., ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista concessão de afastamento para tratar de interesse particular, através da Portaria nº 49081, de 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

VANIA MARIA FRANCISCO SAKANO
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2026. MODALIDADE: Pregão.
FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor, Ambulância Tipo A, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Vera Lúcia Pretti, conforme segue - Empresa Vencedora: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, localizada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 212 - CENTRO - SÃO PAULO/SP - CEP 01013-915. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-2075/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada W&C ALIMENTOS LTDA Valor R\$27.594.000,00 Assinatura 31/07/26 Objeto Aquisição de cestas de alimentos destinadas aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Marília - Secretaria Municipal da Administração Vigência 31/07/27 Processo Pregão Eletrônico nº 085/26 (Processo Administrativo nº 18.124/26).

Contrato Aditivo 72 ao CV-1191/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA Assinatura 29/07/26 Objeto Alteração da "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros", inciso III, com a inclusão do item Z.23, referente ao repasse financeiro, destinado a arcar com o custeio do Serviço de Neurocirurgia da entidade Processo Protocolo nº 65.032/26.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES LIMPAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de identificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 10(dias) contados da publicação deste EDITAL, promova(m) e/ou adote(m) medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica, sendo proibido o fornecimento voluntário de

alimentos a estes, assim como acumular lixo, materiais inservíveis e outros que propiciem sua instalação e proliferação, conforme determina o artigo 68 da Lei Municipal 8408/2019, c/c o artigo 3º do Decreto Municipal 14323/2024.

O não cumprimento ao que determina a presente notificação, dentro do prazo mencionado, acarretará ao infrator sanção de multa, conforme dispõe o artigo 70, II, da Lei Municipal 8408/2019, c/c o artigo 4º, §2º do Decreto Municipal 14323/2024. O valor da multa será aplicado em dobro na reincidência da infração.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 30 de julho de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DA NOTIFICAÇÃO
PEDRO DE BEM	510647	62	305/2026
ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO ADORNO	511710	62	328/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE VETORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de identificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 10(dias) contados da publicação deste EDITAL, promova(m) e/ou adote(m) medidas necessárias para eliminação dos focos de vetores ou dos materiais que possam resultar em foco de vetores encontrados em seu imóvel, conforme determina o artigo 9º, IV, da Lei Municipal 5152/2002 e modificações posteriores, c/c o artigo 3º do Decreto Municipal 14323/2024.

O não cumprimento ao que determina a presente notificação, dentro do prazo mencionado, acarretará ao infrator sanção de multa, conforme dispõe o artigo 10º, IV, da Lei Municipal 5152/2002 e modificações posteriores, c/c o artigo 4º, §2º do Decreto Municipal 14323/2024. O valor da multa será aplicado em dobro na reincidência da infração.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 30 de julho de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DA NOTIFICAÇÃO
Espólio de Jose Antonio Adorno	1916700	62	329/2026

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE VETORES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 10(dias) contados da publicação deste EDITAL, promova(m) e/ou adote(m) medidas necessárias para eliminação dos focos de vetores ou dos materiais que possam resultar em foco de vetores encontrados em seu imóvel, conforme determina o artigo 9º, I, da Lei Municipal 5152/2002 e modificações posteriores, c/c o artigo 3º do Decreto Municipal 14323/2024.

O não cumprimento ao que determina a presente notificação, dentro do prazo mencionado, acarretará ao infrator sanção de multa, conforme dispõe o artigo 10º, I, da Lei Municipal 5152/2002 e modificações posteriores, c/c o artigo 4º, §2º do Decreto Municipal 14323/2024. O valor da multa será aplicado em dobro na reincidência da infração.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 30 de julho de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DA NOTIFICAÇÃO
Pedro de Bem	1863401	62	304/2026

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES LIMPAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 10(dias) contados da publicação deste EDITAL, promova(m) e/ou adote(m) medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da

fauna sinantrópica, sendo proibido o fornecimento voluntário de alimentos a estes, assim como acumular lixo, materiais inservíveis e outros que propiciem sua instalação e proliferação, conforme determina o artigo 68 da Lei Municipal 8408/2019, c/c o artigo 3º do Decreto Municipal 14323/2024.

O não cumprimento ao que determina a presente notificação, dentro do prazo mencionado, acarretará ao infrator sanção de multa, conforme dispõe o artigo 70, II, da Lei Municipal 8408/2019, c/c o artigo 4º, §2º do Decreto Municipal 14323/2024. O valor da multa será aplicado em dobro na reincidência da infração.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 31 de julho de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DA NOTIFICAÇÃO
Tayson Massaharu Hatada	7535000	68	344/2026

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES LIMPAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 10(dias) contados da publicação deste EDITAL, promova(m) e/ou adote(m) medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica, sendo proibido o fornecimento voluntário de alimentos a estes, assim como acumular lixo, materiais inservíveis e outros que propiciem sua instalação e proliferação, conforme determina o artigo 68 da Lei Municipal 8408/2019, c/c o artigo 3º do Decreto Municipal 14323/2024.

O não cumprimento ao que determina a presente notificação, dentro do prazo mencionado, acarretará ao infrator sanção de multa, conforme dispõe o artigo 70, II, da Lei Municipal 8408/2019, c/c o artigo 4º, §2º do Decreto Municipal 14323/2024. O valor da multa será aplicado em dobro na reincidência da infração.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 31 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DA NOTIFICAÇÃO
ISSAMU OKASAKO	254800	82	234/2026

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que os mesmos foram AUTUADOS por esta Divisão.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 31 de julho de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
Renil Cosmo da Silva	7499000	68	102/2026

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que os mesmos foram AUTUADOS por esta Divisão.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 31 de Julho de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
ROSA ALVES DA CRUZ	231200	82	68/2026

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 DE RE-RATIFICAÇÃO DA TRANSAÇÃO POR ADESÃO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 1/2026 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PUBLICADO NO D.O.M.M. EM 01/07/2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 171 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no artigo 94 da Lei Complementar nº 889, de 20 de dezembro de 2019 (Código Tributário do Município) e Lei Complementar nº 1.007, de 09 de abril de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 14.744/2025, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL de RE-RATIFICAÇÃO da Transação por Adesão, instituído pelo Edital nº 01 da Procuradoria Geral do Município de Marília, publicado no Diário Oficial do Município em 01/07/2026, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, passando a vigorar com as seguintes condições:

1. Os itens 3.1, 5.1.1 e 5.1.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Inexistentes as vedações previstas no item 2 deste Edital, o contribuinte poderá realizar a transação, preferencialmente, por meio eletrônico no site <https://www.marilia.sp.gov.br/zera-divida> ou presencialmente no Ganha Tempo Municipal localizado na Av. das Indústrias, nº 294, Marília-SP, mediante adesão, com início em 6 de julho de 2026 e término até 02 de outubro de 2026.

5.1.1. desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre a multa de mora, na hipótese de pagamento em parcela única, para adesão e pagamento até o dia 31 de agosto de 2026;

5.1.2. desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre a multa de mora, na hipótese de pagamento em parcela única, para adesão e pagamento até o dia 02 de outubro de 2026;

2. Ficam mantidos todos os termos do Edital no 1/2026 da Procuradoria Geral do Município de Marília, publicado no D.O.M.M. em 01/07/2026, que não conflite ou tenha sido alterado pelo presente edital de re-ratificação.

3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Marília.

Marília, 31 de julho de 2026.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025**

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA AS FUNÇÕES DE:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Tendo em vista o não comparecimento para manifestação de interesse na vaga da candidata classificada em 24º lugar, convocada para a função de Professora de Educação Especial da Educação Básica.

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação da candidata abaixo**, classificada e habilitada, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), em 07 de março de 2026, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**.

A candidata convocada deverá apresentar-se **nos dias 03 ou 04 de agosto de 2026, das 08h às 17h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marília (Rua Bahia, 40 – 3º andar)**, para manifestar seu interesse pela vaga, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASS.	NOME	RG
25º	CLARISSE ZAN DE ASSIS BASTOS	43996491

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 237

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 35.608/26, REVOGA, a partir de 03 de agosto de 2026, o item 04 do anexo único da Portaria nº 013/2026, que designou o(a) servidor(a) Marcilene Cristina Dos Santos, matrícula nº 87777/5, Professor(a) de EMEF para cumprir jornada especial – Atendimento às decisões judiciais aos menores D.F.Lucas / M.E.C./ Y.E.C., referentes aos Processos nº. 1503704-11.2025.8.26.0344 e 1007442-64.2025.8.26.0344 - Turma: 2º ano A.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 238

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 35.608/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II Alínea “e”, e o Artigo 18-M, Inciso III da Lei nº 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o servidor constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEF – 56 horas					
03/08/2026 à 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
01	87777/5	Juliana Facchini Veiga Pereira	EMEF "Profª. Edméa Braz Rojo Sola" Período: tarde	EMEF "Profª. Edméa Braz Rojo Sola" Período: manhã	Atendimento às decisões judiciais aos menores D.F.Lucas / M.E.C./ Y.E.C., referentes aos Processos nº. 1503704-11.2025.8.26.0344 e 1007442-64.2025.8.26.0344 - Turma: 2º ano A.

PORTARIA S.E. NÚMERO 239

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 35.648/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea “a” e Artigo 18-M Inciso II da Lei nº 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEF – 51 horas					
03/08/2026 À 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	186538/1	Marileide S. O. Oliveira	EMEF "Profª. Cecília Alves Guelpa" Período: manhã	EMEF "Profª. Cecília Alves Guelpa" Período: tarde	Reforço Escolar

PORTARIA S.E. NÚMERO 240

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 35.751/26, REVOGA, a partir de 31 de julho de 2026, o anexo único da Portaria nº 216/2026, que designou o(a) servidor(a) Alessandra da Silva Andre, matrícula nº 186643/1, Professor(a) de EMEF para cumprir jornada especial – Atendimento à decisão judicial ao menor G.U.S.S., referente ao Processo nº. 1003410-79.2026.8.26.0344 - Turma: 1º ano A.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 241

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 35.811/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso I alínea "a" e Artigo 18-L Inciso IV da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 50 horas					
03/08/2026 à 21/09/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	149870/2	Cristine L Del Ciampo Batista	EMEI "Flauta Mágica" Período: manhã	EMEI "Flauta Mágica" Período: tarde	Licença médica da Profª Bruna Bezerra Giroto Borgue - Protocolo 129567/2026 e 129571/2026 - Turma: Nível I B.

PORTARIA S.E. NÚMERO 242

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 6525/2026, de 31 de julho de 2026, PRORROGA, até 17 de dezembro de 2026, o Anexo Único da Portaria/SE nº 036/2026, que designou o(a) servidor(a) 122416/4 – Luzinete de C L de Oliveira, Professora de Educação Especial para cumprir jornada especial - Licença médica da Profª Sandra Valeria Pinheiro Silva - Turma: 2º ano C.

Secretaria Municipal da Educação, 31 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto,
Secretária Municipal da Educação

=====

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população. Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 31 de julho de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENH O	LIQUIDAÇÃ O	VENCIMENT O	VALOR	DOCUMENT O	DESCRIÇÃO
A.F.A.	1102/2026	13857	03/06/2026	228,00	2221	Considerando que tratar-se de empresa responsável pelo fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizado em diversos setores da Administração Municipal, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em virtude da natureza essencial e estratégica do serviço, indispensável para a preparação da merenda escolar e para o pleno funcionamento de outros serviços públicos relevantes. A adoção dessa medida contribui para a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à população, assegurando as condições necessárias ao bom atendimento, especialmente aos estudantes da rede municipal.
COMÉRCIO DE	1102/2026	13883	03/06/2026	114,00	2223	
GÁS E	1102/2026	14711	15/06/2026	114,00	2257	
TRANSPORTES	1102/2026	15225	17/06/2026	114,00	2279	
LTDA. - ME	1102/2026	15442	19/06/2026	114,00	2287	
	13159/202	15487	19/06/2026	684,00	2280	
	5					
	4480/2026	15441	19/06/2026	2.694,00	2284	
	4480/2026	16123	26/06/2026	1.720,00	2334	
	6047/2025	14200	09/06/2026	114,00	2220	
	6051/2025	15485	19/06/2026	228,00	2246	
	6051/2025	15554	22/06/2026	114,00	2258	
	9304/2025	16049	26/06/2026	114,00	2317	
	9948/2026	14612	11/06/2026	912,00	2247	
	9948/2026	15745	23/06/2026	3.534,00	2297	
	9948/2026	16051	26/06/2026	798,00	2315	
	9950/2026	15743	23/06/2026	26.660,00	2298	
	9950/2026	16053	26/06/2026	21.930,00	2316	
CRISTIANE	10731/202	16029	26/06/2026	315,00	12194	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de gêneros alimentícios essenciais ao atendimento das necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros, da alimentação dos animais mantidos no Bosque Municipal e do consumo interno dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O fornecimento é imprescindível para a manutenção da saúde e do bem-estar dos animais sob os cuidados do Município, bem como para o regular desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas. Considerando a relevância pública dos serviços prestados e a necessidade de assegurar sua continuidade, a regularização do pagamento mostra-se necessária, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.
NIETO	6					
ARANTES LTDA	10732/202	16030	26/06/2026	405,00	12193	
	6					
	4668/2026	15232	17/06/2026	61,35	12077	
	6973/2026	14438	10/06/2026	2.454,00	11721	
	863/2026	14370	10/06/2026	385,00	10113	

HOUSE	863/2026	14371	10/06/2026	770,00	10192
CRIATIVA	863/2026	14373	10/06/2026	2.310,00	10191
COMUNICAÇÃO	863/2026	14376	10/06/2026	8.700,00	10115
LTDA	863/2026	14377	10/06/2026	600,00	10184
	863/2026	14378	10/06/2026	495,00	10163
	863/2026	14379	10/06/2026	1.400,00	10154
	863/2026	14382	10/06/2026	3.137,00	10170
	863/2026	14383	10/06/2026	2.795,94	10123
	863/2026	14384	10/06/2026	200,00	10158
	863/2026	14385	10/06/2026	719,00	10185
	863/2026	14386	10/06/2026	1.317,80	10161
	863/2026	14387	10/06/2026	3.000,00	10147
	863/2026	14388	10/06/2026	5.000,00	10151
	863/2026	14389	10/06/2026	77,00	101555
	863/2026	14390	10/06/2026	82,50	10187
	863/2026	14392	10/06/2026	558,09	10200
	863/2026	14393	10/06/2026	1.430,00	10157
	863/2026	14397	10/06/2026	770,00	10188
	863/2026	14398	10/06/2026	825,00	10156
	863/2026	14410	10/06/2026	77,00	10199
	863/2026	14417	10/06/2026	2.300,00	10178
	863/2026	14419	10/06/2026	2.000,00	10124
	863/2026	14421	10/06/2026	2.200,00	10176
	863/2026	14425	10/06/2026	10.070,00	10134
	863/2026	14463	11/06/2026	175,00	10160
	863/2026	14465	11/06/2026	3.750,00	10125
	863/2026	14466	11/06/2026	17.550,00	10138
	863/2026	14467	11/06/2026	2.500,00	10195
	863/2026	14468	11/06/2026	1.000,00	10128
	863/2026	14469	11/06/2026	3.112,50	10127
	863/2026	14471	11/06/2026	32.400,00	10142
	863/2026	14472	11/06/2026	3.136,00	10144
	863/2026	14473	11/06/2026	5.000,00	10171
	863/2026	14474	11/06/2026	440,00	10177
	863/2026	14475	11/06/2026	6.948,00	10169
	863/2026	14476	11/06/2026	950,00	10182
	863/2026	14477	11/06/2026	9.778,40	10132
	863/2026	14478	11/06/2026	510,00	10120
	863/2026	14480	11/06/2026	2.040,00	10173
	863/2026	14481	11/06/2026	1.900,00	10197
	863/2026	14482	11/06/2026	385,00	10193
	863/2026	14485	11/06/2026	700,00	10186
	863/2026	14486	11/06/2026	600,00	10140
	863/2026	14487	11/06/2026	2.157,00	10175
	863/2026	14488	11/06/2026	7.000,00	10139
	863/2026	14489	11/06/2026	4.500,00	10166
	863/2026	14490	11/06/2026	3.320,00	10133
	863/2026	14491	11/06/2026	385,00	10179
	863/2026	14492	11/06/2026	1.655,80	10165
	863/2026	14493	11/06/2026	77,00	10198
	863/2026	14494	11/06/2026	2.040,00	10196
	863/2026	14495	11/06/2026	1.980,00	10153
	863/2026	14496	11/06/2026	385,00	10162
	863/2026	14497	11/06/2026	1.900,00	10174
	863/2026	14498	11/06/2026	1.155,00	10189
	863/2026	14499	11/06/2026	385,00	10180
	863/2026	14500	11/06/2026	539,00	10194
	863/2026	14503	11/06/2026	2.496,00	10168
	863/2026	14509	11/06/2026	77,00	10164
	863/2026	14512	11/06/2026	1.430,00	10117
	863/2026	14514	11/06/2026	2.500,00	10167

Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em favor da empresa responsável pela divulgação da publicidade institucional e dos atos oficiais, considerando a relevância desses serviços para assegurar a transparência administrativa, o acesso à informação pela população e o cumprimento do dever constitucional de publicidade dos atos da Administração Pública, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

	863/2026	14516	11/06/2026	6.255,00	10149	
	863/2026	14518	11/06/2026	2.000,00	10126	
	863/2026	14519	11/06/2026	5.000,00	10121	
	863/2026	14520	11/06/2026	19.990,99	10119	
	863/2026	14521	11/06/2026	935,00	10116	
	863/2026	14523	11/06/2026	2.000,00	10130	
	863/2026	14524	11/06/2026	5.000,00	10136	
	863/2026	14525	11/06/2026	2.280,00	10135	
	863/2026	14527	11/06/2026	165,00	10112	
	863/2026	14528	11/06/2026	2.496,00	10129	
	863/2026	14530	11/06/2026	1.397,00	10118	
	863/2026	14531	11/06/2026	1.265,00	10114	
	863/2026	14534	11/06/2026	2.500,00	10181	
	863/2026	14536	11/06/2026	5.000,00	10172	
	863/2026	14537	11/06/2026	8.000,00	10143	
	863/2026	14538	11/06/2026	40.000,00	10141	
	863/2026	14540	11/06/2026	1.660,00	10183	
	863/2026	14541	11/06/2026	175,00	10159	
	863/2026	14542	11/06/2026	5.000,00	10152	
	863/2026	14543	11/06/2026	9.800,00	10150	
	863/2026	14544	11/06/2026	2.000,00	10131	
	863/2026	14545	11/06/2026	36.653,49	10137	
	863/2026	14546	11/06/2026	770,00	10190	
	863/2026	14547	11/06/2026	765,00	10148	
	863/2026	14548	11/06/2026	3.125,00	10122	
	863/2026	14549	11/06/2026	68.005,00	10146	
	863/2026	14809	15/06/2026	11.595,60	10145	
	863/2026	14821	15/06/2026	76.066,17	10215	
2F	2759/2026	8385	09/04/2026	75.580,00	1499	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de materiais e produtos de limpeza destinados ao atendimento das demandas operacionais dos diversos setores da Administração Municipal, bem como das unidades escolares, considerando a essencialidade desses insumos para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e trabalho, indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades e à continuidade dos serviços públicos, especialmente no ambiente escolar. Ressalta-se que o fornecimento foi devidamente realizado e atestado, configurando despesa já liquidada, sendo sua quitação necessária, tendo em vista que tais materiais são imprescindíveis para garantir ambiente seguro e saudável à comunidade escolar, em conformidade com as normas de saúde pública e vigilância sanitária. Ressaltamos que parte da despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares.
DISTRIBUIDORA	2759/2026	8396	09/04/2026	21.289,00	1601	
LTDA	2759/2026	8397	09/04/2026	35.000,00	1496	
	2759/2026	8410	09/04/2026	170.245,70	1515	
	2759/2026	8411	09/04/2026	127.780,00	1535	
	2759/2026	8412	09/04/2026	35.702,50	1538	
	2759/2026	8414	09/04/2026	83.730,00	1640	
	2759/2026	8416	09/04/2026	96.067,50	1691	
	2759/2026	8420	09/04/2026	10.750,00	1764	
	2759/2026	8421	09/04/2026	65.100,00	1791	
	2772/2026	8983	17/04/2026	396,06	1540	
	2772/2026	8984	17/04/2026	44.500,00	1828	
	2799/2026	8046	07/04/2026	35.646,00	1730	
	2799/2026	8047	07/04/2026	2.346,00	1498	
	2799/2026	8048	07/04/2026	68.894,00	1497	
	2799/2026	8049	07/04/2026	37.025,50	1513	
	2799/2026	8050	07/04/2026	72.838,00	1534	
	2799/2026	8051	07/04/2026	12.345,40	1602	
	2799/2026	8052	07/04/2026	3.354,00	1765	
	2799/2026	8053	07/04/2026	73.084,20	1693	
	2799/2026	8054	07/04/2026	7.695,00	1642	
	2799/2026	8310	08/04/2026	14.543,80	1543	
	3273/2026	7643	01/04/2026	4.163,00	1729	
	3534/2026	9475	27/04/2026	18.753,50	1761	
	3711/2026	7957	06/04/2026	3.094,50	1769	
	3711/2026	7958	06/04/2026	4.215,00	1793	
	3712/2026	7960	06/04/2026	890,00	1763	
	3712/2026	7961	06/04/2026	3.290,00	1794	
	4409/2026	7633	01/04/2026	1.068,00	1766	
	4464/2026	7816	06/04/2026	5.206,97	1767	
	4464/2026	7818	06/04/2026	9.652,60	1796	
	4479/2026	9066	22/04/2026	89,20	1829	
	4479/2026	9067	22/04/2026	42.255,55	1792	

	4738/2026	7718	02/04/2026	16.860,00	1768	
	4743/2026	8314	08/04/2026	33.720,00	1797	
	4957/2026	8058	07/04/2026	1.316,00	1795	
	5559/2026	8734	14/04/2026	144,16	1831	
	5561/2026	8713	14/04/2026	380,00	1833	
	5563/2026	8712	14/04/2026	257,00	1832	
	5735/2026	8711	14/04/2026	11.501,82	1835	
	5742/2026	8710	14/04/2026	1.785,00	1834	
	6169/2026	8976	17/04/2026	446,00	1830	
TERRAPLAM	11576/202	15124	16/06/2026	93.027,68	543	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pelo fornecimento de materiais e execução de serviços de reparos, adaptações, modificações e conservação dos próprios municipais, em razão da natureza essencial e contínua das intervenções realizadas. Os serviços são indispensáveis para assegurar a adequada infraestrutura física, condições de segurança, salubridade e pleno funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas no local, que concentra funções estratégicas da gestão municipal. A manutenção preventiva e corretiva do espaço evita a deterioração do patrimônio público, reduz custos futuros com intervenções emergenciais e assegura a continuidade dos serviços públicos prestados. Diante disso, considerando a relevância institucional do local, a essencialidade dos serviços e o risco de prejuízos à Administração, justifica-se, em caráter excepcional, o pagamento fora da ordem cronológica. Parte do pagamento será realizada com recursos vinculados pelo art. 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.
PLANEJAMENT	6					
O E OBRAS DE	12645/202	14775	12/06/2026	103.448,19	541	
MARÍLIA LTDA	5					
	4080/2025	13484	01/06/2026	5.928,95	535	
	4080/2025	15929	25/06/2026	16.043,04	544	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 / 08 / 2026

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 131/2026, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre a desafetação e afetação de áreas localizadas no Bairro Palmital Prolongamento, para regularização da área ocupada pelo Estádio Varzeano Prof. Nelson Cabrini (Mineirão). Altera a Lei nº 915/1960, referente à denominação da Rua Brasília. Dá outras providências (Memorando 24.511/2025).
- 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 133/2026, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 8061/2017, que desafeta o Lote 3, da Quadra R, medindo 230,00m², do Bairro Profª Liliansa de Sousa Gonzaga e autoriza sua doação a Pedro Henrique Borges dos Santos, destinado a sua habitação, conforme convênio celebrado entre o Município e os Rotary Clubs Marília, Marília Leste, Marília de Dirceu, Marília Alto Cafezal, Marília 04 de Abril e Marília Pioneiro, autorizado pela Lei nº 5072/2001 - Memorando 15.578/2025.
Votação qualificada
- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 1/2026, do Vereador Delegado Wilson Damasceno (PL), instituindo o Programa de Farmácias Credenciadas de Marília, para cobertura complementar de medicamentos da relação municipal de medicamentos e dá outras providências.
Há emendas em 2ª discussão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

e-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,

criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009